

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO
2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL
3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO
4. RECURSOS FINANCEIROS
5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO
6. PROCEDIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA
8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO
10. PRAZOS
11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO
13. DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. PREÂMBULO

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 004/2024/SME-PQ

O Município de Cariré, através da Secretaria Educação, torna público que realizará a Pré-Qualificação das empresas interessadas em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024/SME-CP** cujo objeto destina-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

Os documentos poderão ser apresentados diretamente no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Cariré, situada na Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário (08h00min às 12h:00 e das 13h00m às 17h00min).

RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS: A partir do dia 03 de Julho de 2024.

O Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.carire.ce.gov.br ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informamos que pedidos de **esclarecimento, impugnações ou qualquer tipo de informação** sobre a pré-qualificação ou a licitação deve ser enviada para o e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br. Os meios citados são apenas veículos de divulgação do edital.

2. COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação total dos interessados.
- b) Termo de Referência: Documento necessário para a contratação de bens e serviços.

3. OBJETO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

3.1. Constitui objeto desta Pré-qualificação a seleção de empresas especializadas na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE**, cujo detalhamento se encontra inserido no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas de contratações decorrentes desta Pré-qualificação, serão cobertas por meio da dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0702	1.014	0702.12.361.1201.1.014- CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100100 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. - EDUCAÇÃO
					1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS
					1542000000 - TRANSF. DO FUNDEB - COMPLE. UNIÃO - VAAT

5. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

5.2. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas ou Consórcio Nacionais ou estrangeiras, isoladamente.

5.2.1. Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, desde que atendidas as exigências do Artigo 15 da Lei 14.133/2021.

6. PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada em 1 (uma) via, para qualificação técnica.

6.2. Os documentos de PRÉ-QUALIFICAÇÃO deverão ser apresentados na língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, com índice, paginadas, datadas e assinadas.

6.3. Para os Consórcios: Os documentos exigidos para aferição da qualificação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados por parte de cada consorciada, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica,

o somatório dos atestados de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, sendo para o consócio, exigível um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei, nos termos do Artigo 15, § 2º da Lei 14.133/2021.

6.4 Os documentos relativos à Pré-qualificação das Proponentes poderão ser entregues ou enviados pelos correios ou similar, à Praça Elísio Aguiar, Centro, Cidade de Cariré-CE – CEP: 62.184-000, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos a Comissão de Contratação.

6.5. Os documentos deverão conter os seguintes dizeres na parte externa do envelope caso seja enviado pelos correios ou similar:

ENVELOPE – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

EDITAL Nº 004/2024/SME-PQ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ-CE

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR, CENTRO, CARIRÉ, CEARÁ, CEP: 62.184-000

6.6. Quando os envelopes forem encaminhados por via postal, o Proponente assume inteira responsabilidade pela ocorrência de atraso, desvio ou danificação dos mesmos. No caso de eventual recebimento de documentação fora do prazo estipulado neste Edital, os envelopes serão devolvidos devidamente fechados.

6.7. Os documentos enviados ou entregues no setor de licitação da prefeitura municipal deverão estar dentro do prazo de vigência da validade e poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente; c) em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração; d) por publicação em órgão da imprensa oficial.

7. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1. Registro ou inscrição de profissionais e empresas no conselho profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

7.2. Capacitação Técnico-Profissional: Comprovação da existência de profissional responsável da licitante, detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) na conselho profissional competente da Região onde os serviços foram executados, acompanhados da (s) respectiva (s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou equivalente, expedidas por estes Conselhos, que comprove(m) ter o profissional, executado para órgão

público ou ainda, para empresa privada, serviços e obras de características técnicas compatíveis ou semelhantes ao objeto da licitação, relativamente às parcelas de maior relevância abaixo descritas:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE:

7.2.1. Execução de serviços de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA;**

7.2.2. Execução de serviços de **PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES -E = 4,5 CM P/ PASSEIO;**

7.3. A comprovação do vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.3.1. Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante, tal comprovação será feita através do ato constitutivo ou da ata de eleição dos administradores.

7.4. Aptidão técnico-operacional: mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por Pessoa(s) Jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, que demonstrem a execução de serviços similares em quantitativos mínimos anuais a seguir descritos, conforme Artigo 67 § 2º da Lei 14.133/2021, será de:

ITEM 1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

7.4.1. Execução de serviços de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA** na quantidade mínima de **335,82m²**;

7.4.2. Execução de serviços de **PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES -E = 4,5 CM P/ PASSEIO** na quantidade mínima de **253,60m²**;

7.4.3. Somente serão aceitos atestado(s) e/ou certidão(ões) fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acervado(s) no conselho profissional competente.

7.4.3.1. A comprovação a que se refere o item “7.4.” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

7.5. A Pré-Qualificação das Proponentes será realizada com base na apresentação de documentos obrigatórios exigidos para efeito de qualificação técnica deste Edital.

7.6. A sistemática de avaliação a ser aplicada para a qualificação técnica das Proponentes, consistirá na verificação do atendimento de todos os itens obrigatórios, conforme exigências neste Edital.

7.7. A Proponente que deixar de apresentar a Documentação de qualificação técnica exigida no presente Edital será automaticamente inabilitada, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

7.8. Deverão ser apresentados também as seguintes certidões:

7.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria - Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

7.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

8. PROCEDIMENTOS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

8.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

9. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A análise da documentação de qualificação da documentação para avaliação técnica, será realizada pelo agente de contratação.

9.2. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando, quando for o caso.

9.3. Serão Pré-qualificadas todas as Proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

9.4. Somente as empresas Pré-qualificadas poderão participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024/SME-CP cujo objeto destina-se **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

10. PRAZOS

10.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a comissão de contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

10.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

10.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

11.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

11.6. Os recursos poderão ser enviados na sede da Prefeitura, Praça Elísio Aguiar, 141, Centro, Cariré, Ceará, CEP: 62.184-00, dentro do horário de expediente (08h30min às 16h30min), dirigidos ao Agente ou Comissão de Contratação ou pelo e-mail: licitacao@carire.ce.gov.br.

12. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

12.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021).

12.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de contratação ou Comissão de Contratação, por meio eletrônico.

12.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

12.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2. Caberá à Comissão de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Comissão de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.

13.2. A Prefeitura reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às Proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.

13.3. Reserva-se a Prefeitura o direito de, em qualquer fase desta Pré-qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente do processo licitatório.

13.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da Documentação apresentada, podendo a Comissão de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da Documentação apresentada.

13.5. Não será permitido a qualquer Proponente solicitar a retirada dos envelopes de Documentação ou de qualquer documento, após a sua entrega.

13.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Contratação.

13.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado - Poder Executivo, no Sítio Eletrônico Oficial do Município e em Jornal Diário de Grande Circulação no Estado.

13.6. Os Licitantes interessados em participar da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024/SME-CP com o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, deverão estar pré-qualificados.

Cariré-CE, 01 de Julho de 2024.

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**ANEXO I - DE TERMO DE REFERÊNCIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2024/SME-CP
PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 004/2024/SME-PQ**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ	1.0	Serviço		

EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 120 dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de execução dos serviços será de 120 dias, contado da emissão da assinatura do contrato.

5.2. Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo avençado, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que

ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (inciso V do art. 22 do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações

decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que

sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.17. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.23.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 725.304,76 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções):

ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0702	1.014	0702.12.361.1201.1.014- CONSTRUÇÃO, REFORMA AMPLIAÇÃO UNIDADES ESCOLARES ENSINO FUNDAMENTAL.	E DE DO 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1500100100 - RECEITA DE
					IMPOSTO E
					TRANS. -
					EDUCAÇÃO
					1540000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -
					IMPOSTOS
					1542000000 - TRANSF. DO
					FUNDEB -
					COMPLE. UNIÃO -
					VAAT

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CARIRÉ/(CE), 01 DE JUNHO DE 2024

MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20241448162

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

WALTER BEZERRA DE MENEZES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0605293074**

Registro: **10216CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 725.304,76**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA ELÍSIO AGUIAR

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CARIRÉ**

UF: **CE**

CEP: **62184000**

Data de Início: **01/07/2024**

Previsão de término: **31/12/2024**

Coordenadas Geográficas: **-3.949141, -40.474878**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ**

CPF/CNPJ: **07.598.600/0001-42**

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____

Local

data

WALTER BEZERRA DE MENEZES - CPF: 139620433-49

Walter Bezerra de Menezes
Engº Civil: RNP 0605293074
CPF: 139620433-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CNPJ: 07.598.600/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **01/07/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8217169757**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: abCC5
Impresso em: 02/07/2024 às 15:00:06 por: . ip: 191.7.195.244



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028.1 (DESONERADA)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
A	REFORMA						253.079,07
1.0	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES					17.652,03
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	53,33	62,63	3.340,31	
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	366,52	27,14	9.947,38	
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	70,04	14,61	1.023,33	
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	320,02	10,44	3.341,01	
2.0	PAREDES E PAINÉIS					17.582,41	
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	176,44	62,98	11.112,19	
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO IN LOCO, INCLUSIVE DESEFORMA	M2	1,57	151,28	237,69	
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	96,89	11,96	1.158,81	
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	6,28	802,22	5.041,79	
3.0	ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS					14.651,10	
3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	57,75	239,77	13.846,72	
3.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	211,68	804,38	
4.0	COBERTURA					65.028,23	
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	107,00	69,54	7.440,78	
4.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	319,87	45,12	14.432,40	
4.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	671,63	57,53	38.638,94	
4.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	77,73	30,10	2.339,67	
4.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	155,46	14,00	2.176,44	
5.0	REVESTIMENTOS					14.922,53	
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE	M2	320,02	7,42	2.374,55	
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	320,02	39,21	12.547,98	
6.0	PISOS					23.715,01	
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	36,65	647,03	23.715,01	
7.0	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					4.356,42	
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	256,47	1.538,82	
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	238,04	1.428,24	
7.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	297,90	297,90	
7.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	545,73	1.091,46	
8.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					22.020,60	
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	17,50	830,55	
8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,59	18,00	280,62	
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	27,32	382,48	
8.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	49,06	623,06	
8.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	14,12	169,44	
8.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	133,83	133,83	
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	270,65	270,65	
8.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C/ BARRAMENTO	UN	2,00	464,68	929,36	
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	24,06	48,12	
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	24,06	24,06	
8.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	24,06	48,12	
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	99,06	198,12	
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	143,81	287,62	
8.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	939,75	7,17	6.738,01	
8.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	8,67	876,45	
8.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	10,38	1.241,86	
8.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	18,62	1.025,03	
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	33,61	2.164,48	
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	17,52	140,16	
8.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	24,02	48,04	
8.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	44,11	44,11	
8.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	30,90	463,50	
8.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	43,63	43,63	
8.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	18,43	620,62	
8.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	28,50	598,50	

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTARIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028 1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
8.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25 00	23,28	582,00
8.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W	UN	45 00	16,65	749,25
8.28	C1030	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA. ATÉ 1000W	UN	1 00	79,13	79,13
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3 00	374,78	1 124,34
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25 00	8,85	221,25
9.0		PINTURA				64.473,26
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	543 18	22,85	12 411,66
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	543 18	21,07	11 444,80
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	1 252 26	12,83	16 066,50
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS	M2	1 252 26	19,47	24 381,50
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3 80	44,42	168,80
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS				8.677,48
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	671 63	12,92	8 677,48

B		REFEITORIO				86.289,99
1.0		MOVIMENTO DE TERRA				2.698,28
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1 50m	M3	5 29	48,92	258 77
2.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S-TRANSP)	M3	5 29	461 19	2 439 51
2.0		ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS				7.986,78
2.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA	M2	1 44	151 28	217 84
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	88 80	11 96	1 062 05
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	7 20	802 22	5 775 98
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1 44	646 46	930 90
3.0		REVESTIMENTOS				18.092,59
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	115 80	62 98	7 293 08
3.1	C0776	CHAPISCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P. PAREDE	M2	231 60	7 42	1 718 47
3.2	C3409	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:4	M2	231 60	39 21	9 081 04
4.0		PINTURA				2.193,60
4.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S-MASSA	M2	96 00	22 85	2 193 60
5.0		COBERTURA				23.541,43
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	112 32	135 52	15 221 61
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	112 32	70 31	7 897 22
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	14 04	30 10	422 60
6.0		PISOS				28.983,79
6.1	C0330	ATERRO C COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE. MAT. C AQUISIÇÃO	M3	78 62	108 38	8 521 27

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0603293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS

RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028 1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,74	646,46	4.356,62
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,23	647,03	7.267,44
6.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C. ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	112,32	66,64	7.709,64
6.5	C1120	REJUNTAMENTO C. ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	112,32	10,05	1.128,82
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				2.793,52
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	264,15	2.113,20
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	8,00	85,04	680,32
C		AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC S)				240.874,75
1.0		SERVICIOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA				3.390,06
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	10,81	48,92	529,04
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S.CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,41	31,38	169,68
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,83	108,38	2.691,35
2.0		FUNDAÇÕES				7.565,18
2.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S.TRANSP)	M3	10,81	461,19	4.987,49
2.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M3	2,34	296,81	695,46
2.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,88	653,55	1.882,22
3.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO				11.027,67
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)	M2	133,69	62,98	8.419,92
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	51,78	50,37	2.607,75
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS				12.709,27
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	70,95	134,55	9.546,32
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	70,95	14,44	1.024,52
4.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	70,95	30,14	2.138,43
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS				16.322,55
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	25,50	640,10	16.322,55
6.0		COBERTURA				16.739,23
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	70,95	135,52	9.615,14
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	70,95	70,31	4.988,49
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	70,95	30,10	2.135,60
7.0		REVESTIMENTOS				27.472,97
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	277,88	7,42	2.061,90
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	277,88	39,21	10.895,83
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C. ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	124,68	106,37	13.262,21
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C. ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	124,68	10,05	1.253,03
8.0		PISOS				70.992,53
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	26,60	647,03	18.501,82
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C. ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	70,95	103,12	7.316,36
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C. ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	70,95	10,05	713,05
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	50,72	161,51	8.191,79
8.5	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	507,20	71,51	36.269,51

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO****LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%

TABELA SEINFRA Nº 028 1 (DESONERADA)

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				35.135,73
9.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	256,47	7.181,16
9.2	C1950	PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	238,04	6.665,12
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	661,55	1.323,10
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATORIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	8,00	914,53	7.316,24
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P.PIA	CJ	8,00	138,16	1.105,28
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1:2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	297,90	595,80
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	42,14	4.214,00
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P.W.C'S	M	4,00	195,90	783,60
9.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	2,00	726,93	1.453,86
9.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SÚMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	4.497,57	4.497,57
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				13.549,54
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	264,15	5.283,00
10.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES S BARRAMENTO	JUN	1,00	98,94	98,94
10.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00	24,06	144,36
10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	17,52	87,60
10.5	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	JUN	7,00	49,03	343,21
10.6	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	43,63	130,89
10.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	18,43	368,60
10.8	C1637	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	100,16	500,80
10.9	C1640	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10,00	85,04	850,40
10.10	C1666	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8,00	128,84	1.030,72
10.11	C1669	LUMINARIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	76,05	304,20
10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500,00	6,91	3.455,00
10.13	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50,00	8,76	438,00
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2,00	256,91	513,82
11.0		PINTURA				25.053,34
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	348,83	22,85	7.970,86
11.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C MASSA ACRILICA	M2	348,83	16,25	5.668,55
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C MASSA DE PVA	M2	348,83	12,83	4.475,54
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS	M2	348,83	19,47	6.791,80
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,30	44,42	146,59
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS				916,67
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	70,95	12,92	916,67
					TOTAL SEM BDI	580.243,81
					BDI 25%	145.060,95
					TOTAL COM BDI 25%	725.304,76

IMPORTA PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE 725.304,76 R\$ (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes**ENGENHEIRO CIVIL****RNP: 0605293074**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
A					
REFORMA					
1.0	INSUMO	SERVICOS PRELIMINARES			
1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	53,33	$((3,07+7,07+7,07) \cdot 2) \cdot 0,1 \cdot 4,83+2,75+1,2+2,26+5,05$
1.2	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO	M2	366,52	$(24,55 \cdot 16,5+4,55 \cdot 7,12) - (16,5 \cdot 4,3)$
1.3	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	70,04	$(4,15 \cdot 8,37+4,83 \cdot 5,05+4,83 \cdot 2,26)$
1.4	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	320,02	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 2 - (31 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
2.0					
PAREDES E PAINÉIS					
2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	176,44	$(0,8 \cdot 2,1) + (20 \cdot 3+32,06 \cdot 2+11 \cdot 3+5,88 \cdot 3)$
2.2	C4301	FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESEFORMA	M2	1,57	$(20 \cdot 3+32,06 \cdot 2+11 \cdot 3) \cdot 0,1$
2.3	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	96,89	$((20 \cdot 3+32,06 \cdot 2+11 \cdot 3) \cdot 12 \cdot 7,4)$
2.4	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	6,28	$((20 \cdot 3+32,06 \cdot 2+11 \cdot 3) \cdot 0,2 \cdot 0,2)$
3.0					
ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS					
3.1	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	57,75	1,5*1,1*35
3.2	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	3,80	1,9*2*1
4.0					
COBERTURA					
4.1	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	107,00	(7*5+7,2*5*2)
4.2	C3005	MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO	M2	319,87	(10,1*31,67)
4.3	C2201	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA	M2	671,63	$(10,1 \cdot 31,67+6,07 \cdot 22+24,06 \cdot 9,07)$
4.4	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	77,73	$(31,67+22+24,06)$
4.5	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	M	155,46	$(31,67+22+24,06) \cdot 2$
5.0					
REVESTIMENTOS					
5.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	320,02	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 2 - (31 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
5.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	320,02	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 2 - (31 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
6.0					
PISOS					
6.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	36,65	$((24,55 \cdot 16,5+4,55 \cdot 7,12) - (16,5 \cdot 4,3)) \cdot 0,1$
7.0					
INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
7.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6
7.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	6,00	6
7.3	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	1
7.4	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1000L	UN	2,00	2
8.0					
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
8.1	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	47,46	47,46
8.2	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	15,59	15,59
8.3	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	M	14,00	14
8.4	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	12,70	12,7
8.5	C2457	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	12,00	12
8.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO DPS's - 40 KA/440V	UN	1,00	1
8.7	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA	UN	1,00	1

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS

RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
8.8	C2069	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 36 DIVISÕES 457X332X95mm, C. BARRAMENTO	UN	2,00	2
8.9	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	2,00	2
8.10	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UND	1,00	1
8.11	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	2,00	2
8.12	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	2,00	2
8.13	C1117	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 100A	UN	2,00	2
8.14	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	939,75	939,75
8.15	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	101,09	101,09
8.16	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	119,64	119,64
8.17	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	55,05	55,05
8.18	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	64,40	64,40
8.19	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	8,00	8
8.20	C1492	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UN	2,00	2
8.21	C1481	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UN	1,00	1
8.22	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	15
8.23	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	1
8.24	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	34,00	34
8.25	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	21,00	21
8.26	C2484	TOMADA 2 POLOS MAIS TERRA 20A 250V	UN	25,00	25
8.27	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W	UN	45,00	45
8.28	C1030	CELULA FOTOELETRICA P. LÂMPADA. ATÉ 1000W	UN	1,00	1
8.29	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C- HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	UN	3,00	3
8.30	C4762	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	UN	25,00	25
9.0		PINTURA			
9.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S.MASSA	M2	543,18	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 3 \cdot (35 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
9.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S.MASSA	M2	543,18	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 3 \cdot (35 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
9.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C.MASSA DE PVA	M2	1.252,26	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 2 \cdot 3 \cdot (35 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
9.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS. DUAS DEMÃOS	M2	1.252,26	$(7,5+6 \cdot 2+4,2+6 \cdot 2+3,15+6 \cdot 2+7,2+4,8 \cdot 2+7+4,8 \cdot 2+6,77+7,5 \cdot 2+5,63+3 \cdot 3+3+2 \cdot 2+3,5+5,2 \cdot 2+24,25+3 \cdot 2,06+6,4+7,5) \cdot 2 \cdot 3 \cdot (35 \cdot 1,5 \cdot 1,1+12 \cdot 1 \cdot 2,1) \cdot 2$
9.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,80	1,9 \cdot 2 \cdot 1
10.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
10.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	671,63	$(10,1 \cdot 31,67+6,07 \cdot 22+24,06 \cdot 9,07)$

B	REFEITORIO				
1.0	MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	5,29	$(14,04+8) \cdot 0,4 \cdot 0,6$
2.2	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C. AGREGADOS PRODUZIDOS (S. TRANSP.)	M3	5,29	$(14,04+8) \cdot 0,4 \cdot 0,6$
2.0	ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS				
2.1	C4301	FORMA PARA CONCRETO IN LOCO, INCLUSIVE DESMOLDAR	M2	1,44	$(8 \cdot 0,2 \cdot 0,2) \cdot 4,5$
2.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	88,80	$(8 \cdot 4 \cdot 5 \cdot 4) \cdot 12 \cdot 7,4$

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE**OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO****LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE****PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
2.3	C4291	CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa. INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA	M3	7.20	(6*4,5*0,2)
2.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1.44	(8*0,2*0,2)*4,5
3.0		REVESTIMENTOS			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C.ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm	M2	115.80	19,3*3*2
3.1	C0776	CHAPISCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,3 ESP = 5mm P. PAREDE	M2	231.60	19,3*3*2*2
3.2	C3409	REBOCO C ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1,4	M2	231.60	19,3*3*2*2
4.0		PINTURA			
4.1	C1614	LATÉX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	96.00	8*3*2*2
5.0		COBERTURA			
5.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P: TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	112,32	14,04*8
5.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	112,32	14,04*8
5.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	14,04	14,04
6.0		PISOS			
6.1	C0330	ATERRO C COMPACTAÇÃO MANUAL S:CONTROLE. MAT C AQUISIÇÃO	M3	76.62	(14,04*8)*0,7

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
6.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	6,74	(14,04*8)*0,06
6.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	11,23	(14,04*8)*0,1
6.4	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	112,32	14,04*8
6.5	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	112,32	14,04*8
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
7.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	8,00	8
7.2	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	8,00	8
C		AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)			
1.0		SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA			
1.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	10,81	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*0,4*0,6
1.2	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	5,41	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*0,2*0,6
1.3	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,83	(4,3*16,5)*0,35
2.0		FUNDAÇÕES			
2.1	C3346	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)	M3	10,81	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*0,4*0,6
2.2	C0078	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=30 cm	M3	2,34	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*0,26*0,2
2.3	C0830	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	2,88	(18)*0,8*0,8*0,25
3.0		ALVENARIA DE ELEVAÇÃO			
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	133,69	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*3,5*1*2,1
3.2	C4096	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm	M2	51,78	(16*1,2*1,6)+(0,86*16*1,6*0,6*1,6)
4.0		SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS			
4.1	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	70,95	(4,3*16,5)
4.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	70,95	(4,3*16,5)
4.3	C2113	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO	M2	70,95	(4,3*16,5)
5.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS			
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	25,50	(3*1*2,1+0,6*1,6*20)
6.0		COBERTURA			
6.1	C1336	ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	70,95	(4,3*16,5)
6.2	C4462	TELHA CERÂMICA	M2	70,95	(4,3*16,5)
6.3	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	70,95	(4,3*16,5)
7.0		REVESTIMENTOS			
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	277,88	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1
7.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	277,88	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1
7.3	C4432	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	124,68	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*3-5*1*2,1
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	124,68	((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*3-5*1*2,1
8.0		PISOS			
8.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	28,60	(4,3*16,5+215)*0,1
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	70,95	(4,3*16,5)

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

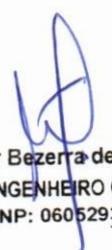
OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS
RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
8.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	70,95	(4,3*16,5)
8.4	C2860	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	M3	50,72	507,2*0,1
8.5	C1923	PISO PRÉ-MOLDADO ARTICULADO E INTERTRAVADO DE 16 FACES - e = 4,5 cm P/ PASSEIO	M2	507,20	(31,95*20,1)-(15*9)


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BDI = 25,00%

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	MEMORIA DE CALCULO
9.0		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS			
9.1	C1948	PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	28
9.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	28,00	28
9.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	2
9.4	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	8,00	8
9.5	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	CJ	8,00	8
9.6	C0603	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	2
9.7	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	100,00	100
9.8	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	4,00	4
9.9	C0607	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	M	2,00	2
9.10	C2832	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA	UN	1,00	1
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
10.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	20,00	20
10.2	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	1
10.3	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	6,00	6
10.4	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	5,00	5
10.5	C1483	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UN	7,00	7
10.6	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	3,00	3
10.7	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	20
10.8	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	5,00	5
10.9	C1640	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UN	10,00	10
10.10	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	8,00	8
10.11	C1669	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA C/ LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	4,00	4
10.12	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	500,00	500
10.13	C0534	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2	M	50,00	50
10.14	C0635	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM	UN	2,00	2
11.0		PINTURA			
11.1	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	348,83	$((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1+(4,3*16,5)$
11.2	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	M2	348,83	$((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1+(4,3*16,5)$
11.3	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	348,83	$((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1+(4,3*16,5)$
11.4	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	M2	348,83	$((4+2*4)+(11,9)+(7,5)+(2,21+2,38+2,24)*2)*2*3,2-5*1*2,1+(4,3*16,5)$
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,30	3*1,1
12.0		SERVIÇOS DIVERSOS			
12.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	70,95	(4,3*16,5)

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

CRONOGRAMA FISICO/FINANCEIRO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
A	REFORMA	%	50%	30%	20%
		R\$	126.539,53	75.923,72	50.615,81
B	REFEITORIO	%	25%	25%	50%
		R\$	21.572,50	21.572,50	43.144,99
C	AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)	%	30%	40%	30%
		R\$	72.262,43	96.349,90	72.262,43
TOTAL SEM BDI			220.374,46	193.846,12	166.023,23
TOTAL COM BDI 25%			275.468,07	242.307,65	207.529,04
TOTAL COM BDI 25%					725.304,76

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO

LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

SEINFRA - Composição de Encargos Sociais

TABELA 028.1

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	%	HORISTA %	%
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85%	Não incide	17,85%	Não incide
B2	Feriados	3,71%	Não incide	3,71%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,83%	8,33%	10,83%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,55%	Não incide	1,55%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,18%	7,07%	9,18%	7,07%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	Total	44,97%	16,84%	44,97%	16,84%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60%	4,31%	200,00%	4,31%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,40%	3,39%	4,40%	3,39%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81%	3,70%	4,81%	3,70%
C5	Indenização Adicional	0,47%	0,36%	0,47%	0,36%
C	Total	15,41%	11,86%	209,81%	11,86%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55%	2,83%	16,55%	6,20%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47%	0,36%	0,50%	0,38%
D	Total	8,02%	3,19%	17,05%	6,58%
TOTAL(A+B+C+D)		85,20%	48,69%	308,63%	72,08%

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
 OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL
 LUCAS RODRIGUES DE BRITO
 LOCAL: ALTO DOS HONORIOS-CARIRE

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	5,10
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50

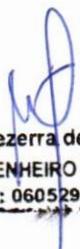
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	5,55

I	Impostos	9,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	1,50
	CPRB (4,50 %, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,65

BDI =	25,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

CARIRE, 14 DE JUNHO DE 2024


 Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 RNP: 0605293074

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARIRE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPRENDIMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO, localidade de ALTO DOS HONORIOS-CARIRE.

NORMAS

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrições, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de imprimir andamento conveniente às obras e serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverão ter no canteiro todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A. REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES


Walter Bezerri de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer parâmetros a serem observados durante toda a execução das obras de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO, localizada no ALTO DOS HONÓRIOS CARIRÉ

NORMAS

Fazer parte integrante desta obra, como de encargos, independentemente de transações, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato

ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a fornecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de permitir andamento conveniente às obras e serviços.
A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal e devidamente registrado e registrado no Conselho Regional de Engenheiros e Arquitetos - CREA.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra será de primeira qualidade. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a formar uma equipe homogênea que assegure o bom andamento dos serviços. Deverá ser no contrato todo equipamento mecânico e fundamental necessário ao desempenho dos serviços, assim como os Equipamentos de Proteção Individual dos funcionários da Construtora.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que deverão ser executados na obra. Qualquer discordância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

A. REFORMA

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES



DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Deverão ser demolidas manualmente todas as paredes que não se adequam ao projeto.

DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO S/ LASTRO CONCRETO

Será demolido, nas calçadas, todo piso cimentado sobre lastro de concreto que esteja defeituoso.

DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Será demolido o piso dos banheiros masculino e feminino.

DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Deverão ser demolidos manualmente todo revestimento em argamassa defeituoso em paredes internas e paredes externas.

2.0 PAREDES E PAINÉIS E ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Devera, sobre as alvenarias de tijolo furado, ser construídas alvenarias de elevação com tijolos cerâmico com argamassa mista de cal hidratado e cimento. Com dimensão de 0,10m de largura.

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

3.0 ESQUADRIAS MADEIRA, METÁLICAS E FERRAGENS

GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO

Será fixado na alvenaria.

PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Será fixado nas dimensões do projeto.

4.0 COBERTA


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O forro em pvc será do tipo lambri nas dimensões de (100x6000) mm ou (200x6000) mm, sua montagem obedecerá a localização conforme projeto.

MADEIRAMENTO P/TELHA CERÂMICA C/ REAPROVEITAMENTO

Será executado madeiramento com reaproveitamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo cerâmica.

RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA

Será executado retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira telha em cerâmica, emboçada.

BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

Será executado beira e bica na coberta em telha colonial.

5.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

6.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

7.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto: Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

9.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

10.0 DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

B. REFEITORIO

1.0 MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

2.0 ESTRUTURA DE CONCRETO E PREMOLDADOS

FORMA PARA CONCRETO "IN LOCO", INCLUSIVE DESFORMA


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0604293074

A forma dos pilares deve ser em feito in loco. Será utilizado tábuas de 1" de 3a. para as formas das fundações.

ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm

A ferragem média dos pilares deverá ser em armadura CA-50 media com D= 6,3 A 10,0mm (10.0mm).

CONCRETO MOLDADO "IN LOCO" FCK ACIMA DE 10 MPa, INCLUSIVE LANÇAMENTO E CURA

Deverá ser utilizado concreto com fck de 10 Mpa para os pilares.

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e apumadas.

3.0 REVESTIMENTOS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10 cm

Executado paredes com tijolo furado na largura 10 cm.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

4.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

5.0 COBERTA

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA


Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0603293074

Será executado cumeeira na cobertura em telha colonial.

6.0 PISOS

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será executado manual com aquisição, com preparo e lançamento e espessura do projeto.

LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

C. AMPLIAÇÃO (CANTINA, DEPOSITO E WC'S)

1.0 SERVICOS PRELIMINARES E MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Deverão ser escavados manualmente solo 1ª CAT para a fundação dos pilares.

REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA

Será feito reaterro com material do fundo da vala escavada.

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605893074

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

Será feito aterro manual com aquisição.

2.0 FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

Deverá ser utilizado concreto com pedra para as fundações.

ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS PRODUZIDOS (S/TRANSP)

A fundação dos pilares terá um lastro de concreto de 40 cm por 40cm deverá ser executada com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Serão bem alinhadas e aprumadas.

CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

Será feito com concreto agregado adquirido.

3.0 FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Deverá ser utilizado tijolos de ótimas qualidades nas paredes.

DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=3cm

Serão as divisórias bem alinhadas e aprumadas.

4.0 SUPERESTRUTURA EM CONCRETO E PREMOLDADOS

LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m

Será feito pre moldado a laje.

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

As esquadrias não podem apresentar empenamento, defeitos de superfícies ou quaisquer outras falhas, devendo ter seções que satisfaçam, por um lado, ao coeficiente de resistência requerido e atendam, por outro lado, ao efeito estético desejado.

6.0 COBERTURA

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074

ESTRUTURA DE MADEIRA P/ TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 3 A 7m
(TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)

Será feito madeiramento com telhas cerâmica, com inclinação de 30% nas telhas.

TELHA CERÂMICA

Será executado cobertura com telhas cerâmicas tipo colonial

CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA

Será executado cumeeira na coberta em telha colonial.

7.0 REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3
ESP. = 5mm P/ PAREDE

Deverá ser executado chapisco com areia e cimento no traço 1:3 com espessura de 5 cm.

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Deverá ser executado reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar, traço 1:4 espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) -
PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,
ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

8.0 PISOS

PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Será executado piso morto com fck =13,5 MPA, com preparo e lançamento e espessura de 6 Cm.

CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm
(900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Será executado piso em cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada com dimensões acima de 30x30 cm (900 cm²) - pei-5/pei-4 de primeira qualidade.

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA,
ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Walter Bezerra de Menezes
- ENGENHEIRO CIVIL
CRNP: 0605293074

O rejuntamento do piso em cerâmica será executado com argamassa pré-fabricada

9.0 INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA

Nas instalações hidro sanitárias serão executados todos os serviços necessários para que a mesma atenda plenamente as necessidades da edificação e projeto:

Todo serviço será executado de acordo com as Normas técnicas (NBR). Toda a tubulação em P.V.C. soldável e conexões. Os esgotos com tubo da marca Tigre ou similar. As louças e metais da Marca Celite ou similar.

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica deverá ser executada de acordo com as normas técnicas em vigor e projeto. Todo serviço que se torna necessário a colocação de peças as mesmas serão:

Toda a tubulação será em PVC rígido, Cabos em cobre eletrolítico com isolamento termoplástico. As tomadas, os interruptores, disjuntores, luminárias serão da marca PIAL ou similar.

11.0 PINTURA

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes externas sem massa da escola com látex duas demãos.

LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Será pintado todas paredes internas sem massa da escola com látex duas demãos.

EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

Será aplicado emassamento nas paredes.

APLICAÇÃO DE LIQUIBRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS

Será aplicado sobre a pintura das paredes internas liquibrilho em duas demãos.

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

As esquadrias de ferro deverão ser devidamente lixadas e previamente protegidas com zarcão ou outro material similar antes de receberem a aplicação de duas demãos de esmalte para superfície metálica.

12.0 DIVERSOS

LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues limpos.

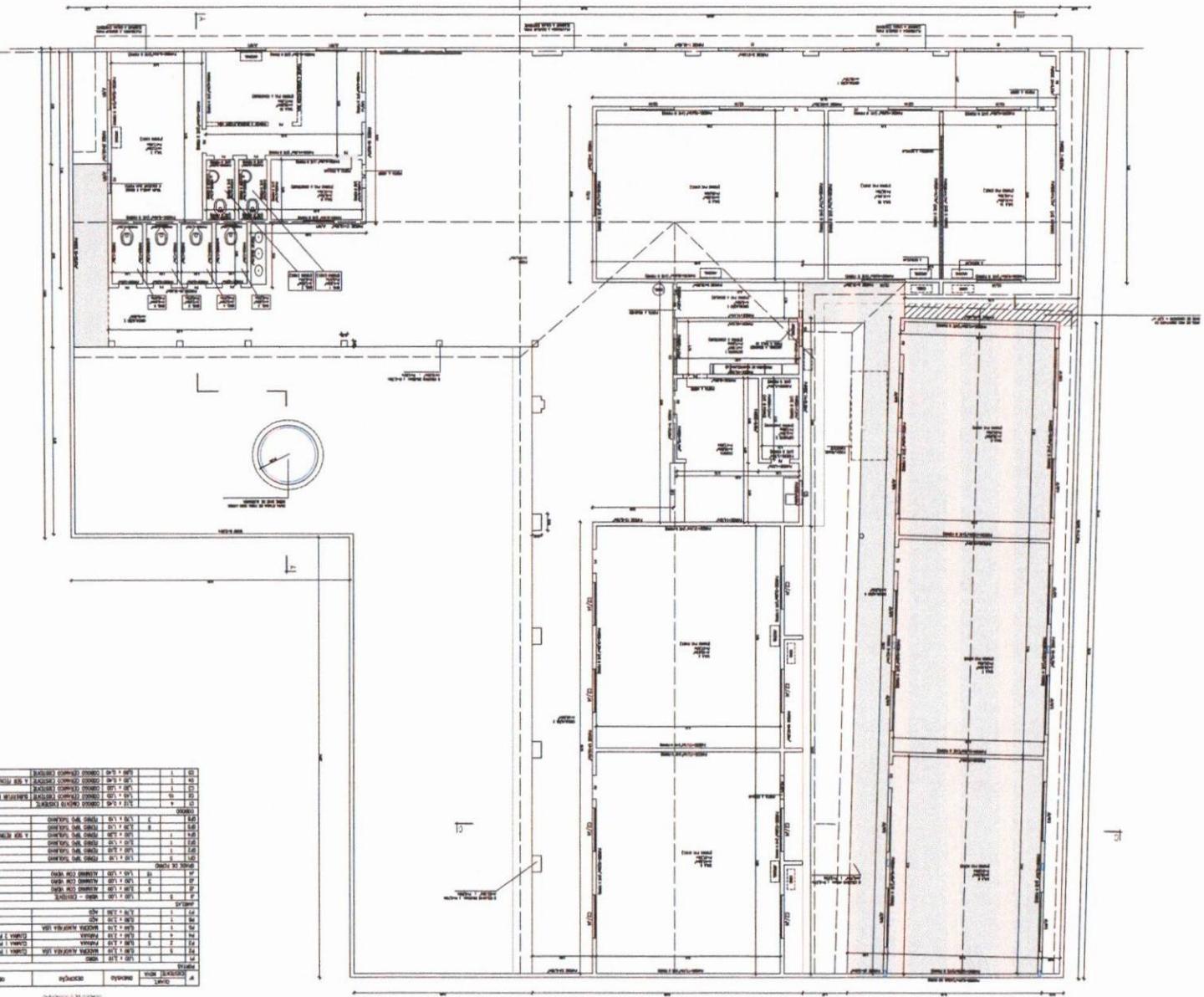
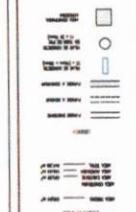
CARIRE, 25 DE JUNHO DE 2024

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

Walter Bezerra de Menezes
 ENGENHEIRO CIVIL
 R.N.P. 0685292074

PROJETO	PLANO DE ARQUITETURA
FECHA	15/05/2024
LOCAL	BRASÍLIA - DF
CLIENTE	SECRETARIA DE SAÚDE
PROJETO	PLANO DE ARQUITETURA
FECHA	15/05/2024
LOCAL	BRASÍLIA - DF
CLIENTE	SECRETARIA DE SAÚDE

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR
1	PORTA ALUMINADA 1,20 X 2,10	UN	120,00
2	JANELA ALUMINADA 1,20 X 1,50	UN	240,00
3	LAJE DE CONCRETO 10 CM	M ²	100,00
4	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
5	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
6	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
7	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
8	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
9	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
10	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
11	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
12	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
13	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
14	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
15	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
16	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
17	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
18	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
19	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
20	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
21	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
22	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
23	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
24	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
25	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
26	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
27	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
28	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
29	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
30	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
31	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
32	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
33	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
34	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
35	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
36	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
37	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
38	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
39	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
40	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
41	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
42	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
43	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
44	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
45	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
46	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
47	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
48	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00
49	PLATEAU DE ALUMÍNIO	M ²	150,00
50	REDE DE DRENAÇÃO	M	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE



Foto 01 - Vista onde sera colocado portao



Foto 02- Vista do local que sera construido ampliacao

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE



Foto 03 - Vista onde sera feito telhado e ampliacao refeitorio



Foto 04-Vista porta com defeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

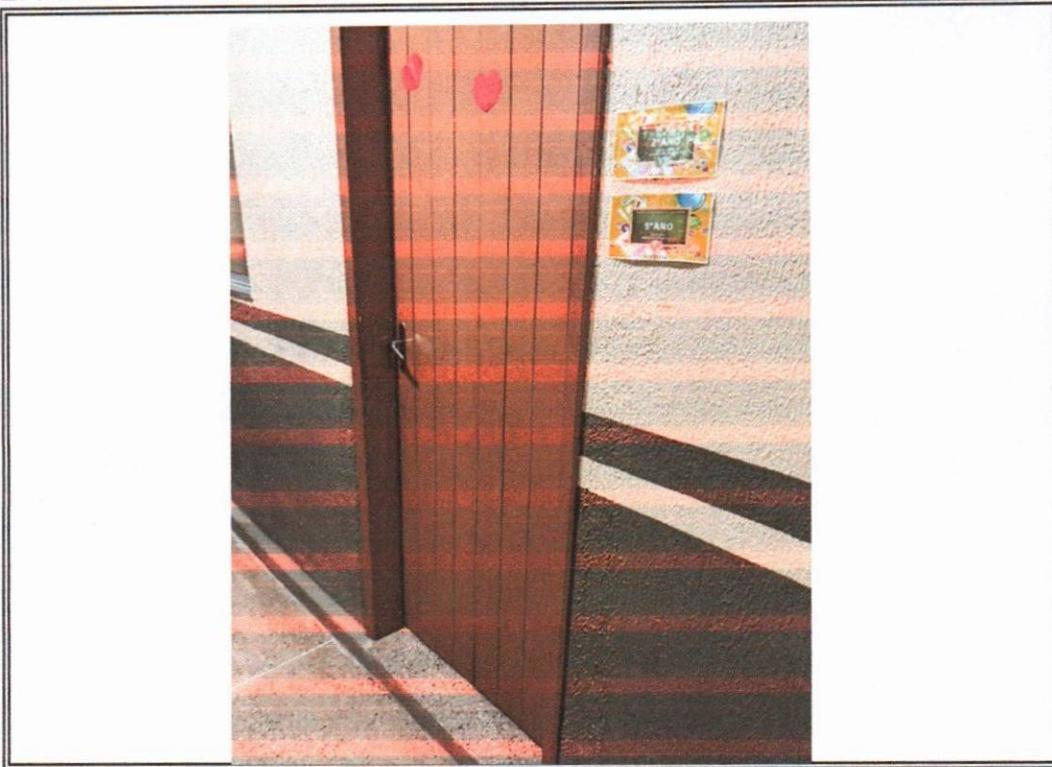


Foto 05 - Vista do local que sera substituida porta

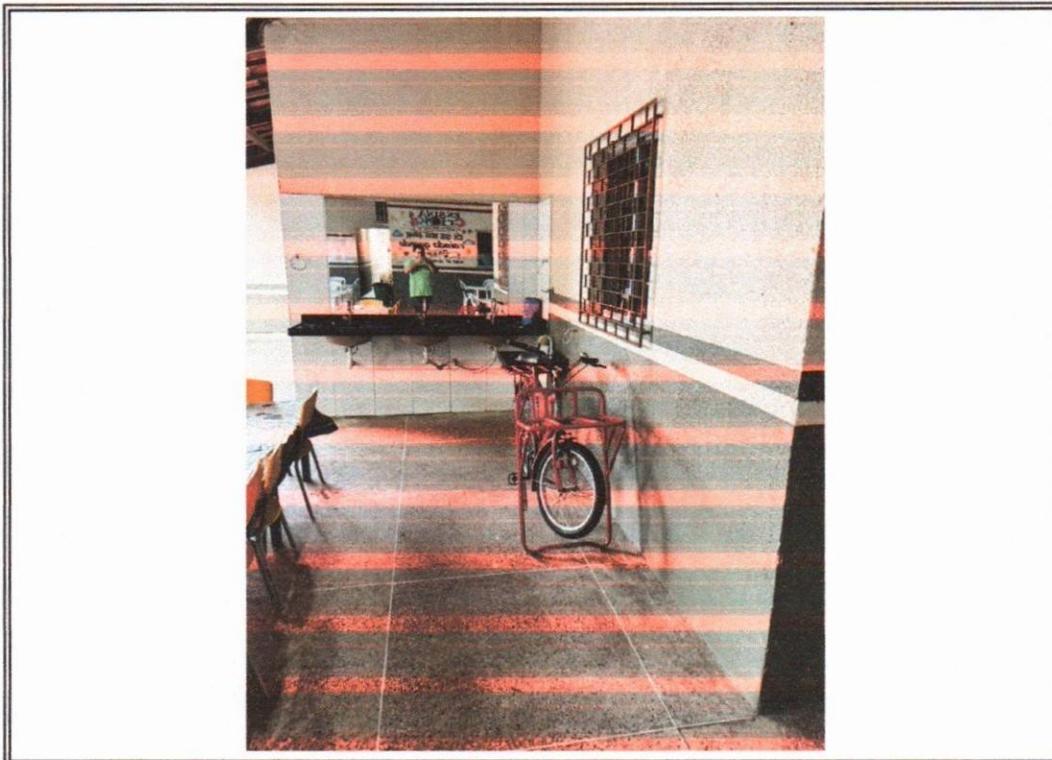


Foto 06- Vista do local que sera feito deposito

Walter Bezerra de Menezes
ENGENHEIRO CIVIL
RNP: 0605293074

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

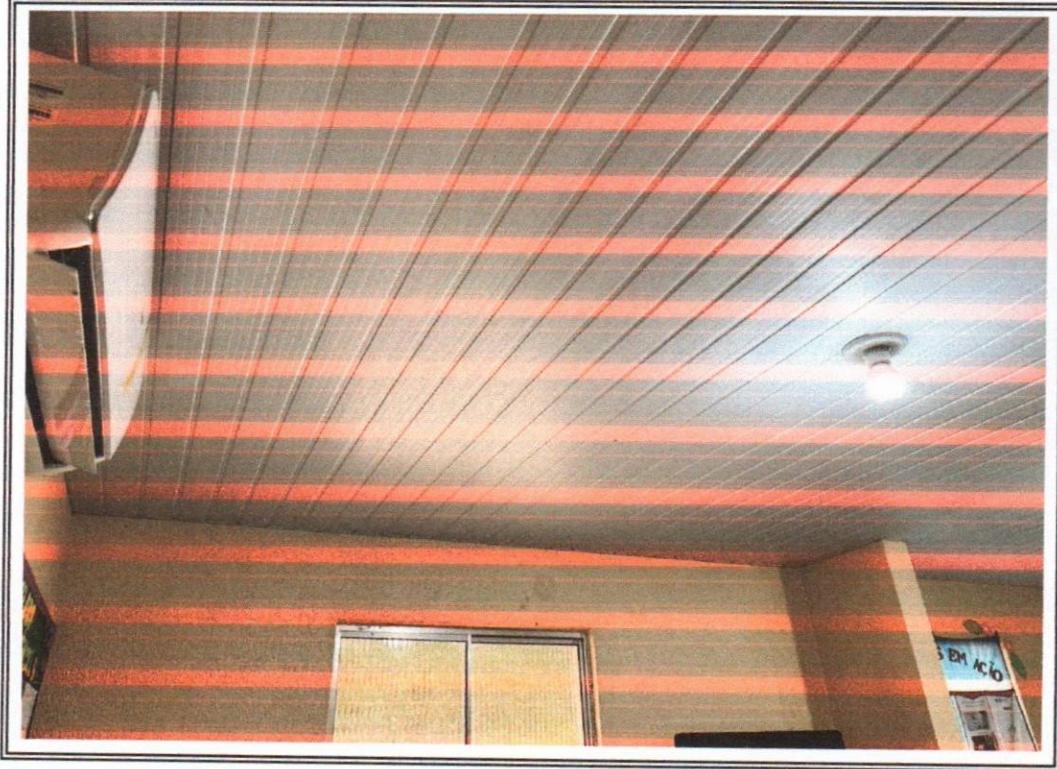


Foto 07 - Forro danificado

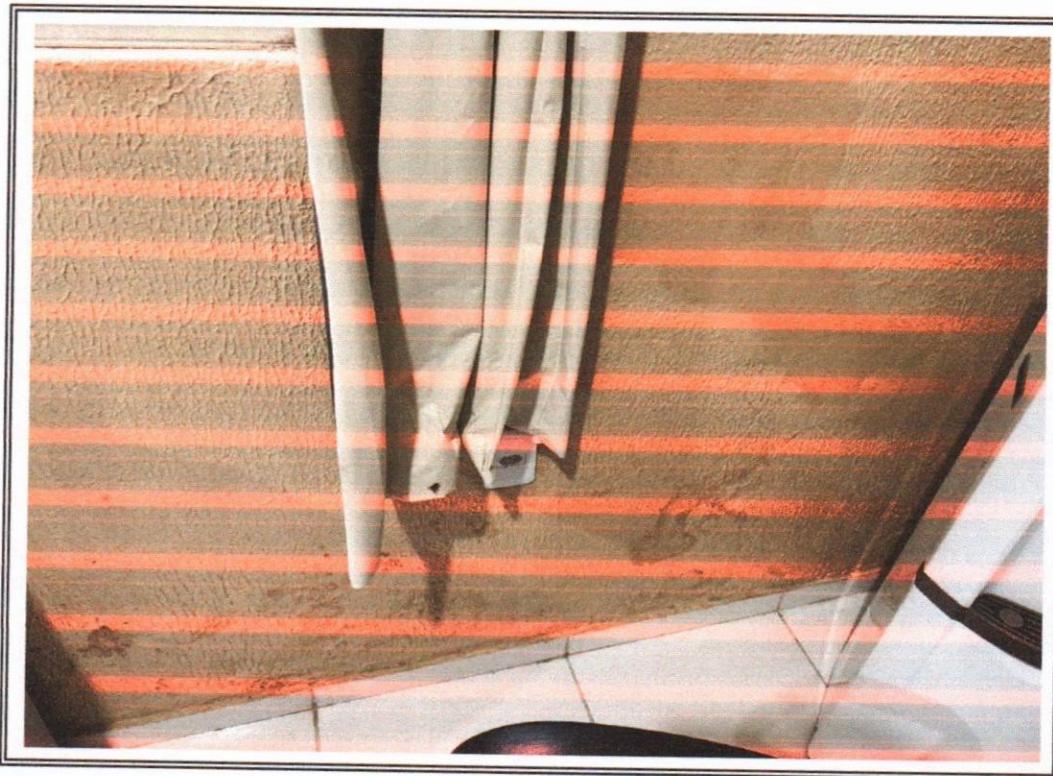


Foto 08- Salas infiltracao

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAU
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

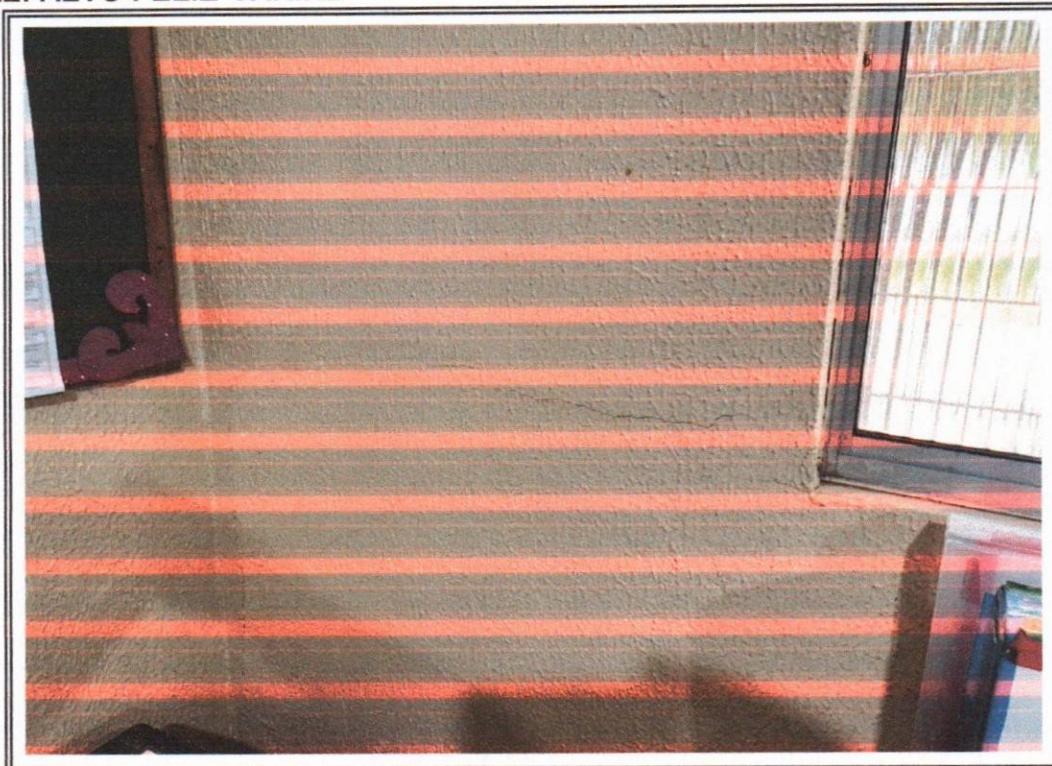


Foto 09 - Vista salas com rachadura

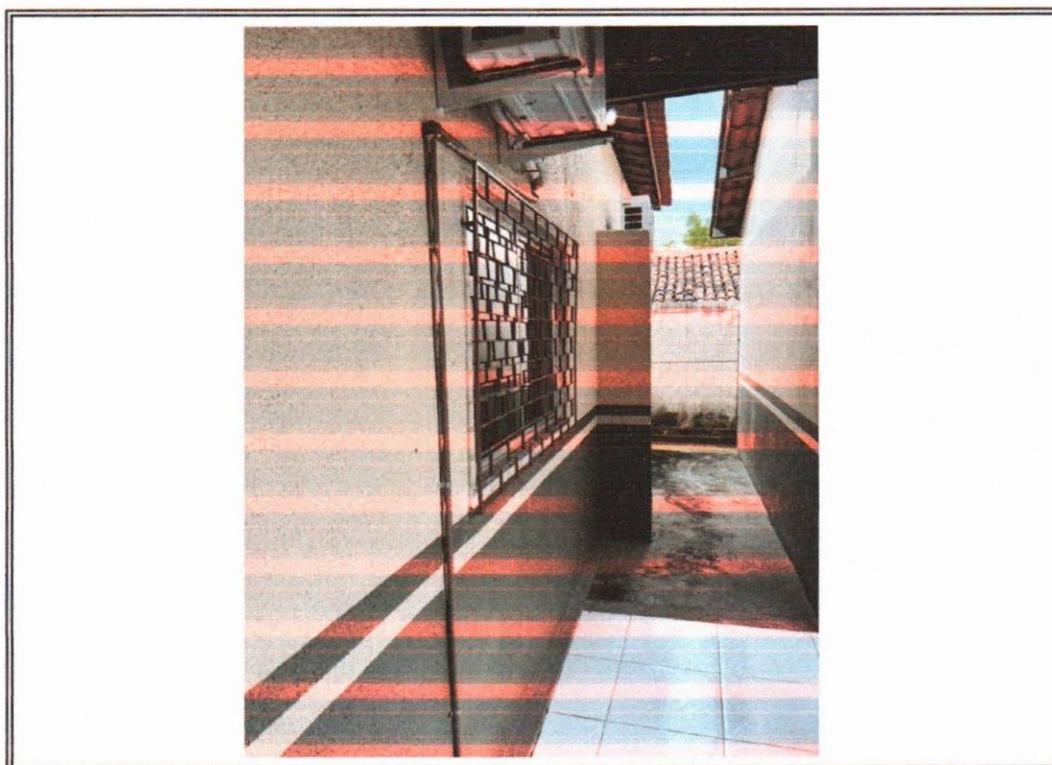


Foto 10-Vista das paredes sem dreno do ar condicionado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRE
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA TEMPO
INTEGRAL LUCAS RODRIGUES DE BRITO
LOCAL: ALTO FELIZ-CARIRE

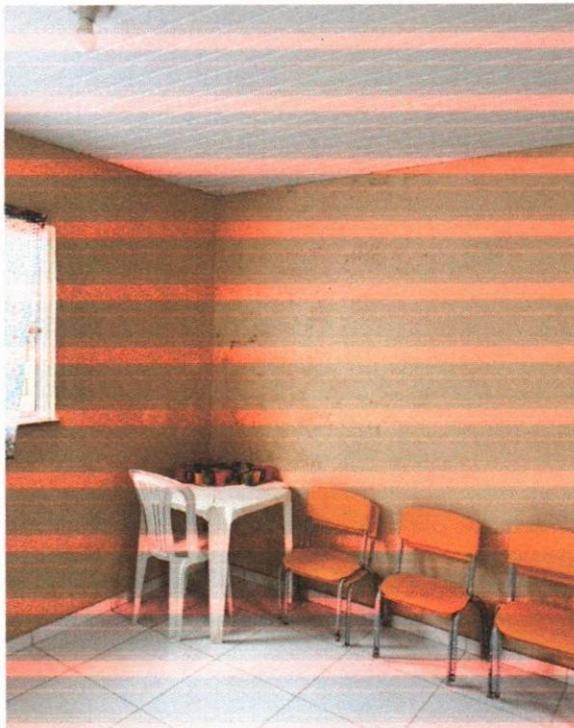


Foto 11 - Vista do local que sera impermeabilizado

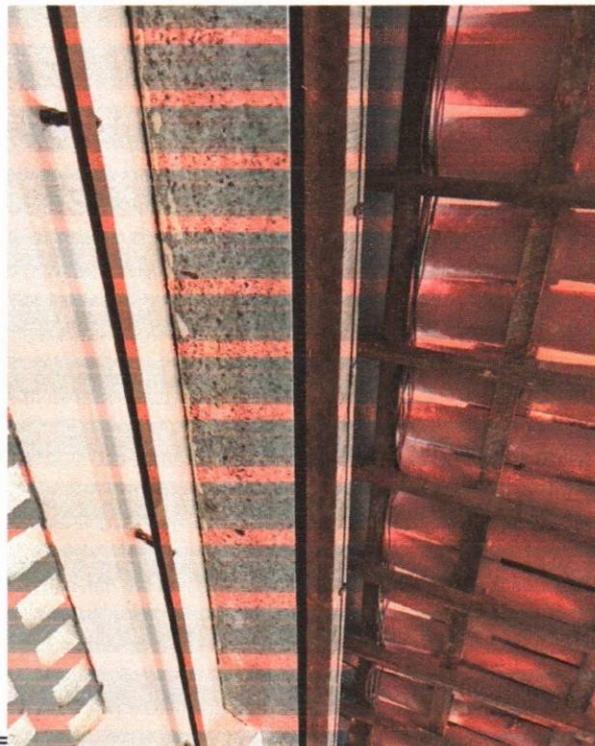


Foto 12- Vista do local sera substituido a calha

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024/SME-CP

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para a execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios, a serviço da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, emerge de um conjunto de carências infraestruturais e pedagógicas evidenciadas através de relatórios detalhados elaborados por uma equipe multidisciplinar. Essas carências incluem deficiências estruturais, problemas de acessibilidade, insuficiência de espaços didáticos adequados e deterioração das instalações elétricas e hidráulicas.

As necessidades específicas identificadas envolvem o reforço estrutural de paredes e vigas, a renovação completa dos sistemas elétrico e hidráulico para assegurar a segurança e eficiência dos mesmos, a criação de novas salas de aula e laboratórios para comportar adequadamente o crescimento da demanda estudantil e a ampliação do refeitório. Esta contratação visa, portanto, não apenas atender a essas necessidades críticas, mas também promover um ambiente de aprendizado mais seguro, acessível e estimulante para estudantes, professores e funcionários.

Além disso, considera-se imperativo alinhar a infraestrutura escolar às diretrizes de desenvolvimento e expansão da qualidade educacional propostas pela Secretaria de Educação, incorporando elementos de sustentabilidade, acessibilidade e inovação. A melhoria da infraestrutura escolar está diretamente relacionada ao aumento da qualidade de ensino e ao bem-estar dos envolvidos, sendo, portanto, de interesse público e uma ação estratégica para o desenvolvimento educacional do município de Cariré-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao - FME	MARIA ELVILEMA FEITOSA TABOSA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição acurada dos requisitos de contratação é essencial para a escolha da solução mais

adequada e eficiente para a reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito. Esta etapa do processo fornece as condições necessárias para que a contratação atenda não apenas às necessidades imediatas, mas também contribua positivamente para a sustentabilidade, acessibilidade, inovação, e certifique o cumprimento das normas legais aplicáveis. Neste contexto, priorizam-se práticas que favoreçam o desenvolvimento sustentável e a inclusão, sem abdicar da eficiência e da conformidade com os padrões de qualidade e desempenho previamente estabelecidos. Avançamos para a explicitação dos requisitos definidos em quatro categorias principais:

- **Requisitos Gerais:** A empresa contratada deverá demonstrar capacidade para realizar a reforma e ampliação de forma a atender integralmente aos projetos arquitetônicos e engenharia detalhados, respeitando os prazos e a qualidade requeridos. Deve garantir a integridade da estrutura existente, assim como zelar pela segurança dos usuários e dos trabalhadores durante a obra.
- **Requisitos Legais:** É imperativo que a empresa esteja em conformidade com todas as legislações brasileiras pertinentes, incluindo, mas não limitado a: normas de segurança e saúde do trabalho (NRs), legislação ambiental e normas técnicas da ABNT relacionadas à construção civil e à acessibilidade para pessoas com deficiência. Além disso, deve estar em dia com suas obrigações fiscais e trabalhistas.
- **Requisitos de Sustentabilidade:** A empresa deve apresentar um plano de obra que inclua: uso de materiais de baixo impacto ambiental; estratégias para redução de desperdício; sistemas de reuso de água e gestão de resíduos sólidos; e a implementação de soluções de eficiência energética, inclusive a instalação de painéis solares fotovoltaicos. Além disso, deve otimizar a utilização de recursos naturais, com especial atenção à iluminação e ventilação naturais, reduzindo o consumo de energia elétrica.
- **Requisitos da Contratação:** Implementação de recursos de acessibilidade conforme as normas vigentes, criação de ambientes escolares inovadores e flexíveis, capazes de se adaptar às futuras necessidades pedagógicas; ampliação das áreas comuns como refeitório e construção de novos espaços como laboratórios de ciências e informática, garantindo o atendimento à crescente demanda estudantil.

Para atender à necessidade específica de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, a contratada deve observar rigorosamente os seguintes requisitos essenciais:

- Capacidade técnica e operacional para execução dos serviços conforme os projetos arquitetônico e estrutural, dentro dos prazos estipulados;
- Conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis, leis e regulamentações, com especial atenção àquelas relacionadas à segurança, saúde e meio ambiente;
- Adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas da obra;
- Implantação de soluções acessíveis e inclusivas para todos os usuários da escola;
- Entrega de ambientes escolares que promovam a inovação e flexibilidade pedagógica.

Os requisitos enumerados visam assegurar que a escolha da solução contratual propicie o melhor resultado em termos de funcionalidade, sustentabilidade, e qualidade, maximizando os benefícios para a comunidade escolar e o meio ambiente, sem desnaturar a competitividade do processo

licitatório ao elencar especificações desnecessárias.

4. Levantamento de mercado

Na fase de planejamento para a execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, localizada na Comunidade de Alto dos Honórios, realizou-se um levantamento de mercado abrangente para identificar as principais soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos. As opções exploradas incluíram:

- Contratação direta com o fornecedor, possibilitando uma negociação direta com empresas especializadas em construção civil, visando obter melhores termos e preços para o projeto específico;
- Contratação através de terceirização, onde o serviço é executado por uma empresa que será responsável pela gestão completa da obra, incluindo a contratação de subfornecedores conforme necessário;
- Formas alternativas de contratação, como parcerias público-privadas (PPPs) ou contratação integrada, onde o contratado é responsável tanto pelo projeto quanto pela execução da obra, o que pode trazer inovações e soluções criativas para o projeto.

Após análise detalhada das diversas modalidades de contratação e considerando as características específicas do projeto – tais como o seu tamanho, a complexidade das intervenções necessárias e a busca por soluções inovadoras em sustentabilidade e acessibilidade – concluiu-se que a **contratação através de terceirização** representa a opção mais adequada para atender às necessidades do projeto. Esta modalidade permite a contratação de uma empresa com comprovada experiência em projetos de reforma e ampliação escolar, garantindo não apenas o cumprimento dos requisitos técnicos, como também a adequação aos padrões de qualidade, sustentabilidade e inclusão demandados pela Secretaria de Educação do Município de Cariré. Além disso, a terceirização facilita a gestão do contrato e do cronograma de obras, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor, o que contribui para a eficiência do projeto e redução de riscos.

5. Descrição da solução como um todo

A proposta de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, situada na localidade de Alto dos Honórios, foi cuidadosamente estudada para atender eficazmente às necessidades pedagógicas e estruturais expressas pela Secretaria de Educação do Município de Cariré. A solução proposta, fundamentada nos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, almeja não só resolver os problemas de infraestrutura preexistentes, mas também promover um ambiente escolar inovador, sustentável e acessível, preparando os alunos para os desafios do século XXI.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, §1º, a solução proposta para a contratação

baseia-se em um estudo técnico preliminar (ETP) que demonstra a necessidade da contratação sob a óptica do interesse público, abordando também as considerações mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação. A descrição da solução como um todo contempla:

- A reforma contempla reforço estrutural, renovação dos sistemas elétrico e hidráulico, expansão da capacidade com novas salas de aula e áreas de uso comum, além da integração de recursos de acessibilidade física conforme previsto pela ABNT.
- Implementação de soluções sustentáveis, como uso de materiais de baixo impacto ambiental e instalação de sistemas de energia solar, alinhadas às exigências de desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto nos princípios da Lei nº 14.133/2021.
- Inovação educativa por meio da criação de espaços flexíveis e adaptáveis que incentivem novas metodologias de ensino e aprendizagem, visando ao cumprimento do objetivo de incentivar a inovação expresso no art. 11, IV da referida lei.

Este projeto foi concebido como a solução mais adequada no mercado após um levantamento de alternativas viáveis e uma análise detalhada de suas respectivas viabilidades técnicas, pedagógicas e econômicas. A conclusão de que esta abordagem é a mais favorável emerge da comparação com outras opções disponíveis, levando em consideração não apenas os custos iniciais, mas também os custos operacionais a longo prazo e os benefícios intangíveis para a comunidade escolar.

A proposta atende plenamente às expectativas e requisitos específicos estabelecidos pela Secretaria de Educação, incorporando princípios de sustentabilidade, acessibilidade e inovação. Além disso, está alinhada ao planejamento estratégico do município e ao desejo de promover um desenvolvimento nacional sustentável, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, evidenciando ser não apenas a solução mais adequada, mas também a mais estratégica e responsável do ponto de vista social e ambiental.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS	1,000	Serviço

Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS	1,000	Serviço	725.304,76	725.304,76

Especificação: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, NA LOCALIDADE DE ALTO DOS HONÓRIOS

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 725.304,76 (setecentos e vinte e cinco mil, trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Após uma cuidadosa avaliação do objeto da licitação para a reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, localizada na Comunidade de Alto dos Honórios, decidiu-se pela não divisão do projeto em lotes ou parcelas. Esta decisão é fundamentada em vários critérios essenciais, conforme delineado pela Lei nº 14.133/2021, que orienta o parcelamento do objeto das licitações como regra geral, excepcionado quando tal divisão compromete a viabilidade técnica, econômica, ou quando implica perda de economia de escala.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Constatou-se que o projeto de reforma e ampliação é tecnicamente indivisível sem haver riscos significativos aos resultados pretendidos e à integridade funcional da estrutura escolar. A natureza complexa e integrada da obra exige uma harmonização que seria dificultada pelo parcelamento.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indicou que a divisão do projeto poderia aumentar os riscos operacionais, afetar negativamente a gestão e a coordenação das atividades, além de elevar os custos administrativos e operacionais, superando os benefícios do parcelamento.
- **Economia de Escala:** Foi identificado que o parcelamento resultaria em perda significativa de economia de escala. Isso é particularmente relevante no que tange à compra de materiais e à mobilização de mão de obra, onde a contratação unificada garante melhores preços e condições.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Apesar da divisão poder potencialmente ampliar a competitividade e participação de fornecedores de menor porte, o impacto na gestão do contrato e na qualidade final da obra poderia ser prejudicial, não justificando o parcelamento.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento é justificada pela análise combinada dos pontos acima, concluindo-se que a divisão do objeto acarretaria impactos negativos na economia de escala, na qualidade e nos resultados esperados, além de elevar os custos operacionais e de gestão da obra.
- **Análise do Mercado:** A revisão das práticas de mercado para projetos de natureza e escala similares corroborou a decisão pelo não parcelamento, indicando que a abordagem integrada é mais eficiente e econômica.

Portanto, baseados em dados concretos, estudos de viabilidade e análises técnicas, optou-se por não parcelar o objeto da contratação em questão. Esta decisão segue alinhada aos princípios de eficiência, economicidade e eficácia preconizados pela Lei nº 14.133/2021 e garante transparência e integridade ao processo, priorizando a entrega de um projeto de reforma e ampliação da escola com a qualidade e a funcionalidade necessárias para atender plenamente aos objetivos propostos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo de contratação para a execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios, está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Cariré para o exercício financeiro em curso. Tal vinculação encontra respaldo legal no artigo 18, inciso XVIII da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que explicita a necessidade de compatibilização do planejamento das contratações com os instrumentos de planejamento e leis orçamentárias vigentes.

A inclusão deste projeto no Plano de Contratações Anual foi precedida de uma análise metódica de necessidades, traduzindo-se em uma priorização estratégica dentro do rol de investimentos em infraestrutura educacional do município. Assim, este processo não apenas se coaduna com o cronograma de ações prioritárias estabelecidas pela Secretaria de Educação, mas também reflete um esforço concertado da administração pública municipal em prover espaços escolares que atendam às expectativas de acessibilidade, sustentabilidade e inovação, conforme estabelecido nos diagnósticos técnicos e pedagógicos apresentados.

O alinhamento com o Plano de Contratações Anual ainda assegura que esta contratação seja realizada de forma eficiente, com adequado provimento de recursos financeiros, humanos e materiais, bem como com a observância de todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência intrinsecamente relacionados à Lei de Licitações e Contratos. Portanto, este processo não apenas segue a estratégia de desenvolvimento e implementação de políticas públicas educacionais delineadas pela Prefeitura Municipal de Cariré, como também está em sintonia com os objetivos de maior alcance referentes ao desenvolvimento nacional sustentável.

10. Resultados pretendidos

Com a contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, situada na localidade de Alto dos Honórios, a Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE almeja alcançar resultados que não apenas atendam às necessidades imediatas da comunidade escolar, mas também estejam alinhados à otimização de recursos públicos e ao desenvolvimento sustentável, conforme postulado na Lei nº 14.133/2021. Os resultados esperados são múltiplos e interconectados, estendendo-se do âmbito educacional ao social e ambiental, e visam:

- **Melhoria da Infraestrutura Educativa:** As reformas e ampliações propostas visam resolver deficiências estruturais e adaptar a escola às necessidades contemporâneas de ensino, promovendo ambientes mais seguros, acessíveis e estimulantes ao aprendizado. Isso reflete o princípio da eficiência e da responsabilidade na gestão dos recursos financeiros e materiais, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, art. 5º.
- **Sustentabilidade:** A implementação de soluções como uso de materiais de baixo impacto

ambiental alinha-se às políticas de desenvolvimento nacional sustentável e às práticas de economicidade exigidas pela lei, além de proporcionar economia de recursos a longo prazo (Lei nº 14.133/2021, art. 11 IV e art. 26 II).

- **Acessibilidade:** Garantir acesso universal às instalações é uma expressão direta dos princípios de igualdade e de moralidade, assegurando que todos os alunos, independentemente de suas capacidades físicas, possam usufruir do espaço educativo (Lei nº 14.133/2021, art. 5º).
- **Inovação Pedagógica:** Ao adaptar a infraestrutura para permitir novas formas de ensino e aprendizagem, a Secretaria de Educação alinha-se ao estímulo à inovação, previsto como um dos objetivos do processo licitatório da lei (Lei nº 14.133/2021, art. 11 IV).

Esses resultados não apenas traduzem a pretensão de melhorar a qualidade do ambiente físico escolar, mas também de promover a valorização da educação pública, o bem-estar dos alunos e funcionários, e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A execução deste projeto, fundamentado nos princípios e objetivos da Lei de Licitações nº 14.133, contribuirá significativamente para o desenvolvimento educacional, ambiental e social da localidade de Alto dos Honórios e do município de Cariré-CE.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar a efetiva execução da reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios, a serviço da Secretaria de Educação do Município de Cariré-CE, serão necessárias as seguintes providências:

1. **Capacitação de Equipe:** Realizar a capacitação dos servidores envolvidos no processo, visando aprimorar seus conhecimentos nas áreas de gestão de contratos, fiscalização de obras e práticas sustentáveis de construção. Esta iniciativa visa garantir um acompanhamento eficaz e alinhado às exigências legais e técnicas da Lei nº 14.133/2021.
2. **Mobilização de Recursos:** Providenciar a mobilização dos recursos financeiros necessários para a cobertura de todos os custos associados ao processo de contratação, incluindo os aspectos relacionados à elaboração do projeto, consultorias específicas, e a própria execução da obra.
3. **Elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência:** Baseado no Estudo Técnico Preliminar, elaborar um Projeto Básico ou Termo de Referência detalhado, contemplando todas as exigências técnicas, de sustentabilidade, acessibilidade e inovação necessárias para a infraestrutura escolar. Este documento servirá como base para a seleção da proposta mais vantajosa e adequada ao interesse público.
4. **Pesquisa de Mercado:** Conduzir uma pesquisa de mercado aprofundada, visando atualizar as estimativas de custo da obra, de acordo com os preços de mercado mais recentes, para assegurar a razoabilidade e eficiência dos gastos públicos, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.
5. **Publicação e Divulgação do Edital:** Garantir que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, respeitando todos os critérios estabelecidos na legislação, e que seja amplamente divulgado, assegurando a participação isonômica de possíveis licitantes.

6. **Gestão da Qualidade:** Implementar mecanismos de acompanhamento e controle da qualidade dos trabalhos, desde a sua execução até a entrega final, garantindo a conformidade com o Projeto Básico ou Termo de Referência e com as melhores práticas do mercado de construção.
7. **Adoção de Medidas de Segurança:** Assegurar a adoção de todas as medidas de segurança necessárias para proteger trabalhadores, estudantes e a comunidade durante o período de execução da obra.
8. **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um cronograma detalhado para o monitoramento e avaliação contínua do andamento da obra, permitindo a identificação e correção ágil de desvios ou inconformidades.
9. **Comunicação e Engajamento com a Comunidade:** Desenvolver e implementar um plano de comunicação que envolva e informe a comunidade escolar e local sobre o progresso da obra, bem como medidas de mitigação de impactos causados durante a execução.
10. **Entrega e Recebimento da Obra:** Procedimentos detalhados para a entrega e recebimento definitivo da obra, incluindo a realização de vistorias, testes de funcionamento e a verificação do cumprimento de todas as exigências contratuais e legais antes da sua aceitação final.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

Após cuidadosa análise do contexto e necessidades relacionadas à contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, optou-se conscientemente por não adotar o sistema de registro de preços para este processo. A decisão baseia-se em vários fatores intrínsecos à natureza da contratação, detalhados a seguir:

- **Unicidade do Objeto:** O objeto deste processo de licitação é único e não repetitivo, representando um projeto específico de reforma e ampliação de uma única instituição de ensino. Segundo o artigo 85 da Lei 14.133/2021, o registro de preços geralmente se aplica a casos de "necessidade permanente ou frequente" de obras ou serviços, o que não se alinha ao caráter pontual e único da demanda em questão.
- **Complexidade Técnica:** Os serviços requeridos envolvem especificidades e complexidades técnicas que dificultam a standardização e requerem uma contratação direcionada e singular, visando atender às particularidades da obra de reforma e ampliação da escola. A Lei 14.133/2021, em seu artigo 85, menciona que o sistema de registro de preços pode ser menos adequado para obras e serviços de elevada complexidade técnica e operacional.
- **Inviabilidade de Economias de Escala:** A natureza do contrato não permite a obtenção de vantagens econômicas significativas que normalmente justificariam o uso do registro de preços, como é elucidado nos Artigos 82 a 85 da Lei 14.133/2021. Dada a característica singular da reforma e ampliação necessárias, não se prevê a chance de repetições que viabilizassem a adoção do registro de preços para alcançar economias de escala.
- **Orientação Estratégica e Legal:** Considerando o Artigo 83 da Lei 14.133/2021, que estabelece que a existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, avaliou-se que a adoção de um processo licitatório específico para este projeto oferece maior flexibilidade e

alinhamento estratégico às necessidades do Município de Cariré-CE, permitindo uma análise mais detalhada e focada das propostas, assegurando a seleção mais vantajosa e adequada à realidade local.

- **Garantia de Qualidade e Atendimento aos Requisitos:** Destaca-se a busca pela garantia de um trabalho que atenda todas as demandas específicas e requisitos de qualidade. A escolha por uma licitação convencional vislumbra a possibilidade de avaliar detalhadamente as capacidades técnicas e financeiras das empresas proponentes, algo crucial para a execução de um projeto com as características exigidas pela Secretaria de Educação do Município de Cariré.

Diante do exposto, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços para esta contratação encontra-se fundamentada na busca pela eficiência, eficácia e economicidade da obra em questão, em concordância com os princípios gerais da administração pública e as exigências delineadas pela Lei nº 14.133/2021, privilegiando, assim, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e o atendimento efetivo às necessidades da Escola Lucas Rodrigues de Brito.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, especificamente pelos artigos 15 e 33, a forma de participação em consórcios em licitações e contratações públicas é regulamentada sob condições bem definidas. Entretanto, após cuidadosa análise dos aspectos técnicos, jurídicos e operacionais relacionados à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUCAS RODRIGUES DE BRITO, na localidade de Alto dos Honórios, a decisão foi contra a permissão de participação de empresas na forma de consórcio para este caso específico.

Os motivos para tal vedação fundamentam-se nos seguintes pontos:

1. A complexidade e especificidade da obra de reforma e ampliação requerem um alto grau de coordenação direta e responsabilização única, o que poderia ser dificultado pela participação de empresas em consórcio. Com base no Art. 7º, que enfatiza a gestão por competências e a designação de agentes públicos qualificados, busca-se garantir o alinhamento direto e eficiente entre a administração pública e a empresa contratada.
2. O Art. 33, ao regular a subcontratação, impõe limites e condições específicas, evidenciando a preocupação com a clareza e a responsabilidade sobre quem executa cada etapa do projeto. Esta preocupação poderia ser comprometida pela formação de consórcios, dada a possibilidade de diluição de responsabilidades entre os consorciados.
3. O interesse público envolvido na reforma e ampliação da escola, especialmente a segurança dos estudantes e a qualidade do ambiente educacional, exige garantia de execução eficaz e eficiente. Segundo o Art. 6º, inciso XX, e Art. 18, a administração deve buscar o melhor aproveitamento dos recursos e a economicidade, o que é mais diretamente assegurado por uma relação contratual com responsabilidades claras e indivisíveis, características estas que podem ser atenuadas na formação de consórcios.

4. A vedação da participação de empresas em consórcio neste caso específico é respaldada pela necessidade de assegurar a melhor execução possível do projeto, alinhada ao princípio da eficiência (Art. 5º) e ao cumprimento dos objetivos da licitação estabelecidos pelo Art. 11, I – IV, da Lei nº 14.133/2021, que incluem assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e evitar contratações com sobrepreço ou execuções superfaturadas.

Em resumo, a vedação de empresas na forma de consórcio para este projeto específico sustenta-se na legislação pertinente, especialmente nos dispositivos da Lei nº 14.133/2021 que enfatizam a importância da clareza de responsabilidades, da segurança jurídica, da eficiência e da maximização dos resultados para a comunidade escolar.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especificamente no que tange aos princípios de desenvolvimento nacional sustentável e de eficiência, delineiam-se as diretrizes para a adoção de medidas mitigadoras frente aos intervenientes impactos ambientais, sem, contudo, especificá-los. A responsabilidade em conduzir práticas sustentáveis durante a execução do projeto é uma exigência expressa, arraigada nos fundamentos de promoção à sustentabilidade ambiental, econômica e social.

As medidas mitigadoras a serem adotadas, em estrita observância aos privilégios do planejamento e da eficácia, abrangem, mas não se limitam a:

- Implementação de práticas de gestão de resíduos que promovam a reciclagem e a redução de resíduos gerados pela obra, conforme princípios de logística reversa e regimes de economia circular, assegurando assim, a minimização do dispêndio de recursos naturais e a redução do impacto ambiental.
- Utilização de materiais e insumos de baixo impacto ambiental, apostando na inovação e no desenvolvimento de tecnologias limpas, alinhadas ao desenvolvimento nacional sustentável.
- Na fase de planejamento e execução, execução contemplar ações que promovam a eficiência energética, dando preferência ao uso de fontes renováveis e à otimização da performance energética das edificações.

Estas medidas refletem o engajamento não apenas com o aspecto ambiental, mas também com a garantia de cumprimento dos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que salienta a importância da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento sustentável no âmbito das contratações públicas. Adicionalmente, tais práticas configuram um sincero compromisso com a responsabilidade socioambiental, delineando um processo construtivo consciente e alinhado às melhores práticas de sustentabilidade e de governança ambiental.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após cuidadosa análise dos elementos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, incluindo a avaliação das necessidades da contratação, requisitos, levantamento de mercado, descrição da solução como um todo, entre outros elementos conforme estipulado pela Lei 14.133/2021, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa para execução de reforma e ampliação da Escola Lucas Rodrigues de Brito, na localidade de Alto dos Honórios. Este posicionamento embasa-se nos seguintes fundamentos jurídicos da referida lei:

- A necessidade da contratação está claramente fundamentada e alinhada ao interesse público, mediante a apresentação de relatórios técnicos e diagnósticos prévios que evidenciam as deficiências estruturais e a necessidade de expansão da infraestrutura escolar, conforme previsto no art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.
- A definição precisa dos requisitos da contratação, incluindo especificações de sustentabilidade, acessibilidade e inovação, assegura que a escolha da solução esteja alinhada aos princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, observando o art. 18, incisos III e XII da mesma lei.
- O levantamento de mercado realizado apresenta estimativas de custo fundamentadas e condizentes com os valores praticados pelo mercado, atendendo ao requisito de obter a solução mais vantajosa para a administração pública, em consonância com o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei 14.133/2021.
- O alinhamento desta contratação com o planejamento estratégico do Município de Cariré e a demonstração dos resultados pretendidos, aprimorando a qualidade do ambiente educacional e atendendo a crescente demanda por espaços escolares, corroboram a observância aos princípios de planejamento e eficácia definidos ao longo da Lei 14.133/2021.
- A adoção do regime de contratação, baseado nas peculiaridades e na complexidade da obra, fundamenta-se na proporcionalidade e na competitividade, visando o melhor resultado possível para a gestão pública, incentivando a inovação e o desenvolvimento sustentável, princípios esses também amparados pela legislação em questão.

Portanto, considerando os requisitos legais estipulados pela Lei 14.133/2021 e os benefícios públicos atingidos por meio desta contratação, posicionamo-nos favoravelmente à sua realização, reconhecendo sua total viabilidade e razoabilidade. Destaca-se, assim, a consonância deste projeto com as diretrizes de governança, legalidade, moralidade, igualdade, eficiência, sustentabilidade e transparência prescritas pela legislação aplicável às licitações e contratações públicas. Esta contratação representa um passo significativo para o aprimoramento da infraestrutura educacional do Município de Cariré, crucial para o desenvolvimento social e educacional da localidade.

Cariré / CE, 01 de julho de 2024

JONATHAN FERNANDES DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

ARTHUR GABRIEL CHAVES DE SOUSA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)

JOÃO VITOR DUARTE CAVALCANTE
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(EQUIPE DE PLANEJAMENTO)